CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS CONDEPASA

RESOLUÇÃO Nº 02/2008-CONDEPASA

O Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 21 da Lei nº 753, de 08 de julho de 1991, conforme deliberação para abertura de processo de tombamento em sua 378ª Reunião Ordinária realizada nesta data, considerando a relevância cultural da "Catedral de Santos".

RESOLVE:

- **Art.1º** Fica assegurada a preservação, até a decisão final da autoridade competente, do imóvel situado à Praça Patriarca José Bonifácio s/nº, em Santos, onde está localizada a "Catedral de Santos".
- **Art.2º** Os projetos e as obras ou qualquer outra intervenção física na área em processo de tombamento deverão ser previamente analisados e aprovados pelo Conselho, nos termos da legislação em vigor.
 - **Art.3º** Esta Resolução entra vigor na data da publicação. Santos, 04 de setembro de 2008.

ELIANE ELIAS MATEUS Presidente

Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA

DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS 06 de setembro de 2008